Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 01 de junho de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 486A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 01 de junho de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 486A
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



PODER EXECUTIVO 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DE EDITAL

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, pelo presente Termo de Retificação comunica e torna público a íntegra da retificação do EDITAL publicado no diário oficial do município em 31 de março de 2023 e da RETIFICAÇÃO 01 publicado no diário oficial do município em 26 de abril de 2023, referente ao PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de Barra Bonita/SP, que em face das modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O CITADO EDITAL E A RETIFICAÇÃO 01:

Onde lê-se no ANEXO I do Edital:

Redação	Documentos de realização diária durante a atuação no Conselho Tutelar, tais como: Ofício, prontuário, encaminhamento de caso, notificação e aspectos principais na elaboração de relatório de acompanhamento de caso.

Leia-se para todos os efeitos:

Redação	Temas relacionados sobre a Violência contra Criança e Adolescente, Rede de Proteção e as Leis Relacionadas.

Onde lê-se na pagina 12 do Edital:

DA PROVA ESCRITA:

A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, e composta da seguinte forma:

Especificação	Porcentagem
Língua Portuguesa	15%
Estatuto da Criança e do Adolescente (Versão atualizada)	35%
Conhecimentos específicos (Legislação pertinente e Bibliografia indicada)	30%
Redação (Estruturação de documentos habituais a rotina do trabalho do Conselho Tutelar)	20%

As referências de apoio estão indicadas no Anexo I deste Edital.

Serão considerados aptos os candidatos que atingirem o mínimo de 60% de acertos na prova escrita.

Leia-se para todos os efeitos:

DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

1. A prova escrita e objetiva de conhecimentos será eliminatória e compreenderá de 30 (trinta) questões, sendo:

a) 20 (vinte) questões objetivas referentes ao Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. (Bibliografia indicada no anexo I);

b) 04 (quatro) questões objetivas referentes aos Conhecimentos Específicos (Legislação pertinente e Bibliografia indicada no anexo I);

c) 05 (cinco) questões objetivas referentes a Língua Portuguesa. (Bibliografia indicada no anexo I);

d) 01 (uma) questão escrita (redação) (Bibliografia indicada no anexo I).

2. A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

a) O(a) candidato(a) deverá assinalar as opções escolhidas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

3. A prova escrita (redação) constará de uma questão que deverá ser transcrita na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova, em concordância com texto enunciado na prova, seguindo a Bibliografia indicada no anexo I.

a. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

4. O valor total da prova será de 60 pontos sendo: 2,0 (dois) pontos por questão objetiva correta, e de 0,0 (zero) até 2,0 (dois) pontos na questão escrita (redação), e ;

a. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 pontos (50% de acertos), e por consequência habilitados a participarem da próxima etapa do Processo de Escolha;

b. A aplicação da prova será de 03 (três) horas com início às 09h e término às 12h, com o fechamento dos portões as 8h45.

c. A prova versará sobre conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica.

5. A elaboração, aplicação e correção, além de encaminhar os resultados à Comissão Especial, serão de responsabilidade da empresa Rogério Pereira Gomes – ME (SOS Sistema de Garantias), consultoria, devidamente contratada para cumprimento desta etapa do processo de escolha;

6. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário de início previsto, munidos de documento de Identidade original com foto, protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta (fabricada em material transparente), lápis preto e borracha macia;

7. Não será permitido a entrada na sala de prova do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova ou que não estiver de posse dos documentos hábeis e materiais previstos no item (e);

8. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Processo de Escolha, bem como qualquer tipo de consulta a textos legais, livros, apostilas ou anotações, sendo que a ocorrência de tais atitudes citadas acarretará na anulação da prova do candidato flagrado em uma ou mais situações aqui descritas;

9. Será eliminado, igualmente, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen-drive, MP3 e similares, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como similares a estes, além de relógios de qualquer espécie, óculos escuros, etc;

10. O CMDCA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de qualquer equipamento eletrônico ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados;

11. Será permitida a utilização de garrafa d'agua, em sala de prova, desde que seja fabricada em material transparente, com tampa e estejam sem o rótulo;

12. O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, somente e desde que acompanhado por um fiscal, sendo que neste espaço temporal é vedado ao candidato fumar e ou se comunicar com terceiros não autorizados;

13. O tempo máximo de realização da prova escrita de conhecimento será de 03 (três) horas, sendo que, sob nenhuma hipótese ou justificativa, será concedido tempo adicional, bem como todas as provas deverão ser imediatamente entregues pelos candidatos, independente te terem ou não concluído integralmente a prova, ao findar o tempo máximo citado. Em caso de descumprimento o candidato em questão poderá ser eliminado do Processo de Escolha;

a. O tempo mínimo de permanência na sala de prova será de 01 (uma) hora;

b. Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão sair após o término da prova do último candidato;

14. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento da folha de respostas, sendo que as orientações serão dadas antes do início da prova escrita. Também, salvo em caso de erro de impressão, não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de respostas;

15. Serão consideradas nulas as respostas dadas pelo candidato quando:

a) a folha de resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis, não havendo possibilidade de sua reposição;

b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;

c) não estiver assinalada com caneta esferográfica azul ou preta e ou na folha do cartão de resposta;

d) estiver preenchida fora das especificações orientadas previamente.

16. As questões que forem anuladas por decisão da Comissão Especial, serão computadas, para todos os candidatos, como resposta correta;

17. Em caso de constatação de comportamentos inadequados e ou desobediência às normas constante deste edital, o candidato poderá ser eliminado do Processo de Escolha;

18. A comissão especial eleitoral se compromete a manter sigilo acerca do conteúdo da prova de conhecimento, de caráter eliminatório;

Onde lê-se no item " CALENDÁRIO", no termo de retificação nº 1:

CALENDÁRIO	
ETAPA	**DATA**
Período de início e término das inscrições e a respectiva entrega de documentação, na forma prevista neste edital.	**De: 03/04/2023 Até: 10/05/2023**
Publicação da Relação completa de candidatos deferidos e Indeferidos;	**15/05/2023**
Prazo para interposição de recursos e ou pedidos de impugnação de candidatos, referente a etapa de inscrições;	**DE: 16/05/2023 ATÉ: 17/05/2023**
Prazo para decisão da Comissão Especial em acolher ou não os eventuais pedidos de impugnações e ou recursos, e proceder a comunicação aos respectivos candidatos.	**DE: 19/05/2203 ATÉ: 22/05/2023**
Prazo para apresentação da defesa dos candidatos relativo a interposição de recurso e ou pedido de impugnação	**DE: 23/05/2023 ATÉ: 24/05/2023**
Prazo para decisão da Comissão Especial sobre impugnações e ou recursos após recebimento da defesa dos candidatos	**DE: 25/05/2023 ATÉ: 26/05/2023**
Prazo para apresentação, por parte dos candidatos, de eventuais recursos contra a decisão da comissão especial, a plenária do CMDCA	**DE: 29/05/2023 ATÉ: 30/05/2023**

Prazo para apresentação da decisão da plenária do CMDCA, referente a eventuais recursos de candidatos, e publicação com a lista final completa dos candidatos habilitados.	**DE: 31/05/2023 ATÉ: 01/06/2023**
PALESTRA ORIENTADORA	**08/06/2023**
Realização de prova escrita sobre conhecimentos da língua portuguesa, ECA (Lei 8.069/90), Legislação correlata e redação (conforme referências descritas no Anexo - I do Edital)	**02/07/2023**
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita (exceto redação).	**ATÉ: 04/07/2023**
Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita	**10/07/2023**
Prazo para interposição de recurso contra o resultado do gabarito e da prova escrita.	**DE:11/07/2023 ATÉ:12/07/2023**
Resposta de eventuais recursos contra resultados da prova escrita, homologação e publicação oficial do resultado final da Prova escrita com os candidatos aprovados.	**DE: 13/07/2023 ATÉ: 14/07/2023**
Realização da avaliação psicológica com candidatos oficialmente aprovados na prova escrita	**22/07/2023**
Publicação de resultados da Avaliação Psicológica com candidatos aprovados.	**28/07/2023**
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da avaliação psicológica.	**DE: 31/07/2023 ATÉ: 01/08/2023**
Resposta dos eventuais recursos contra os resultados da avaliação psicológica e publicação da lista final oficial com candidatos aprovados e aptos a concorrem a eleição popular.	**DE: 02/08/2023 ATÉ: 03/08/2023**
Publicação de edital com locais de votação e informações gerais relacionadas a realização da eleição;	**ATÉ: 01/09/2023**
Dia da eleição municipal	**01/10/2023**
Publicação do Resultado preliminar da eleição após encerramento da apuração;	**02/10/2023**
Prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado da eleição.	**DE: 03/10/2023 ATÉ: 04/10/2023**
Prazo para resposta de eventuais recursos e publicação da lista final e oficial com todos os candidatos, na ordem decrescente de votação.	**DE: 05/10/2023 ATÉ: 06/10/2023**
Capacitação dos candidatos eleitos como membros titulares e suplentes	**A DEFINIR**
Posse dos candidatos eleitos como membros titulares	**10/01/2024**

OBS: A palestra orientadora citada no quadro acima, oferecida pelo CMDCA, será ministrada no dia 08/06/23, das 18hs às 20hs, na Sede da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), situada na Rua 14 de Dezembro, 451, Centro, Barra Bonita/SP, tendo por objetivo esclarecer e sanar quaisquer dúvidas dos candidatos sobre o processo de escolha e fornecer orientações preparatórias para a prova escrita e informações correlatas.

Para todos os efeitos, leia-se:

CALENDÁRIO	
ETAPA	**DATA**

Período de início e término das inscrições e a respectiva entrega de documentação, na forma prevista neste edital.	**De: 03/04/2023 Até: 10/05/2023**
Publicação da Relação completa de candidatos deferidos e Indeferidos;	**15/05/2023**
Prazo para interposição de recursos e ou pedidos de impugnação de candidatos, referente a etapa de inscrições;	**DE: 16/05/2023 ATÉ: 17/05/2023**
Prazo para decisão da Comissão Especial em acolher ou não os eventuais pedidos de impugnações e ou recursos, e proceder a comunicação aos respectivos candidatos.	**DE: 19/05/2203 ATÉ: 22/05/2023**
Prazo para apresentação da defesa dos candidatos relativo a interposição de recurso e ou pedido de impugnação	**DE: 23/05/2023 ATÉ: 24/05/2023**
Prazo para decisão da Comissão Especial sobre impugnações e ou recursos após recebimento da defesa dos candidatos	**DE: 25/05/2023 ATÉ: 26/05/2023**
Prazo para apresentação, por parte dos candidatos, de eventuais recursos contra a decisão da comissão especial, a plenária do CMDCA	**DE: 29/05/2023 ATÉ: 30/05/2023**
Prazo para apresentação da decisão da plenária do CMDCA, referente a eventuais recursos de candidatos, e publicação com a lista final completa dos candidatos habilitados.	**DE: 31/05/2023 ATÉ: 01/06/2023**
Realização de prova escrita sobre conhecimentos da língua portuguesa, ECA (Lei 8.069/90), Legislação correlata e redação (conforme referências descritas no Anexo - I do Edital)	**02/07/2023**
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita (exceto redação).	**ATÉ: 04/07/2023**
Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita	**10/07/2023**
Prazo para interposição de recurso contra o resultado do gabarito e da prova escrita.	**DE:11/07/2023 ATÉ:12/07/2023**
Resposta de eventuais recursos contra resultados da prova escrita, homologação e publicação oficial do resultado final da Prova escrita com os candidatos aprovados.	**DE: 13/07/2023 ATÉ: 14/07/2023**
Realização da avaliação psicológica com candidatos oficialmente aprovados na prova escrita	**22/07/2023**
Publicação de resultados da Avaliação Psicológica com candidatos aprovados.	**28/07/2023**
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da avaliação psicológica.	**DE: 31/07/2023 ATÉ: 01/08/2023**
Resposta dos eventuais recursos contra os resultados da avaliação psicológica e publicação da lista final oficial com candidatos aprovados e aptos a concorrem a eleição popular.	**DE: 02/08/2023 ATÉ: 03/08/2023**
REUNIÃO DE VEDAÇÕES	**11/08/2023**
Publicação de edital com locais de votação e informações gerais relacionadas a realização da eleição;	**ATÉ: 01/09/2023**
Dia da eleição municipal	**01/10/2023**
Publicação do Resultado preliminar da eleição após encerramento da apuração;	**02/10/2023**
Prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado da eleição.	**DE: 03/10/2023 ATÉ: 04/10/2023**
Prazo para resposta de eventuais recursos e publicação da lista final e oficial com todos os candidatos, na ordem decrescente de votação.	**DE: 05/10/2023 ATÉ: 06/10/2023**
Capacitação dos candidatos eleitos como membros titulares e	**A DEFINIR**

suplentes	
Posse dos candidatos eleitos como membros titulares	**10/01/2024**

OBS: A reunião de vedações citada no quadro acima, oferecida pelo CMDCA, será ministrada no dia 11/08/23, das 18hs às 20hs, na Sede da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), situada na Rua 14 de Dezembro, 451, Centro, Barra Bonita/SP, tendo por objetivo esclarecer e sanar quaisquer dúvidas dos candidatos sobre as informações gerais relacionadas a realização das campanhas e eleição .

Município da Estância Turística de Barra Bonita, XX de maio de 2023

_____
Marcelo dos Santos
Presidente da Comissão Especial

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES
Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI
Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
Site: www.barrabonita.sp.gov.br

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda a lei orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021